



MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
RUA ANGELA SAVERGINI, 93 – CENTRO - CEP 29725-000 – MARILÂNDIA – ES
FAX: (27) 3724-1294 - TELEFONE: (27) 3724-1201

PROJETO DE LEI Nº 005/2006.

Autoriza ao Poder Executivo receber área de terreno em doação.

A Câmara do Município de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação do Sr. Olívio Bonna, uma área de terra medindo 10.005,966m² (dez mil e cinco metros e novecentos e sessenta e seis centímetros quadrados) situada no lugar denominado Santa Ana, Município de Marilândia, Estado do Espírito Santo com medidas e confrontações de conformidade com a Planta Cadastral devidamente registrada no Cadastro Imobiliário Municipal e no Registro de Imóveis da Comarca de Colatina/Es, sob matrícula nº 16.152, livro 02, de 30/07/90.

Art.2º. A área descrita no artigo primeiro será destinada a construção de próprios municipais e de logradouros públicos.

Art.3º. As despesas com a documentação de transmissão correrão por conta do Município em dotação específica da Secretaria Municipal de Administração e finanças.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Marilândia/ES, 02 de fevereiro de 2006.